

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.969

João Pessoa - Terca-feira, 05 de Julho de 2005.

Atos do Poder Executivo

(AG - 1025 / 2005)

João Pessoa, 04 de julho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Resolução nº 0001/2005 do Conselho de Procuradores, publicada no Diário Oficial de 15 de abril de 2005,

R E S O L V E nomear o Bel. CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação fixada na Procuradoria Geral do Estado.

CASSIO CUNHA LIMA

(AG - 1026 / 2005)

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar LUCIANA BRASIL, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Administração.

CASSIO CUNHA LIMA

(AG - 1027 / 2005)

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar LUCIANA SILVA DE SOUZA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

CASSIO CUNHA LIMA

(AG - 1028 / 2005)

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar NEWTON MATA MONTENEGRO NETO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Infra-Estrutura.

CÁSSIO CUNHA LIMA

(AG- 1029 / 2005)

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,
R E S O L V E dispensar NEWTON LÉLIS DE CARVALHO NETO, matrícula nº 153.527-7, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Governador

(AG- 1030 / 2005)

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar LANNA PAULA PONTES NEPOMUCENO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Defensoria do Estado.

CASSIO CUNHA LIMA

(AG - 1031 / 2005)

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar SEMIRAMIS ARCOVERDE CAVALCANTE COE-

LHO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Educação e Cultura.

CÁSSIO CÚNHA LIMÁ Governador

<u>Secretarias de Estado</u>

Educação e Cultura

Portaria nº 1310

João Pessoa, 28 de 06 de 2005.

Preco: R\$ 2,00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar RITA DE CÁSSIA GOUVEIA SOARES, matrícula nº 689.758-4, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Félix Daltro, na cidade de Taperoá.

UPG: 009

Portaria nº 1311

João Pessoa, 28 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear ANA CÉLIA CAMPOS DINIZ BARBOSA, matrícula nº 142.904-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Félix Daltro, Padrão A-1, na cidade de Taperoá, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 009

UTB: 3831

Portaria nº 1312

João Pessoa, 28 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO FÉLIX DE QUEIROZ, matrícula nº 67.153-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental do Silva, no município de Taperoá.

Portaria nº 1313

João Pessoa, 28 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MARIA DE FÁTIMA FARIAS DINIZ, professor, matrícula nº 68.260-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental do Silva, Padrão A-1, no município de Taperoá, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 009

UTB: 3112

Portaria nº 1314

João Pessoa, 28 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, R E S O L V E dispensar JOSÉ DE ASSIS LUCENA, matrícula nº 691.411-0, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental São José, no município de Taperoá.

UPG: 009

UTB: 3803

Portaria nº 1315

João Pessoa, 28 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar GINALDA ALVES DE ALCÂNTARA, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental São José Padrão A-1, na cidade de Taperoá, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 009 UTB: 3803

Portaria nº 1316

João Pessoa, 28 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear ADELAIDE FARIAS ANDRADE, matrícula nº 67.337-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Ismênia Machado, Padrão A-1, na cidade de Taperoá, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 009

UTB: 3802

Portaria nº 1317

João Pessoa, 28 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar FAUSTINO TEATINO CAVALCANTI NETO, matrícula nº 154.394-6, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Melquíades Vilar, na cidade de Taperoá.

UTB: 3347 UPG: 009

Portaria nº

1320

João Pessoa, 28 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar GILVANETE FERREIRA DA SILVA, para responder pela Chefia do Grupo de Estatística, Símbolo DAS-6, na cidade de Itabaiana, em substituição à titular ELIZABETE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 65.914-2, ora afastada de suas funções em gozo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 de maio de 2005 a 22 de junho de 2005. UPG: 038 UTB: 9800

Portaria nº 1329

João Pessoa, 28 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar ANA CRISTINA ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula nº 155.017-9, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033

UTB: 1238

Portaria nº 1330

João Pessoa, 28 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar RIVALDO DA NÓBREGA BORBA, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, Padrão B-1, na cidade de Santa Rita, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 033

UTB: 1238

Portaria nº 1344

João Pessoa, 30 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar MARIA DO SOCORRO CREUZA LUCAS DE MO-RAIS, matrícula nº 154.822-1, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Fenelon Nóbrega, na cidade de Salgadinho. UPG: 063 UTB: 6135

Portaria nº 1345

João Pessoa, 30 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar ALYSSANDRA BATISTA MOTA, matrícula nº 688.358-3, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Fenelon Nóbrega, Padrão A-1, na cidade de Salgadinho, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 063 UTB: 6135

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO Secretário

Portaria nº 1318

João Pessoa, 28 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V É nomear MARTINHA BEZERRA LOURENÇO, matrícula nº 142.884-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Melquíades Vilar, Padrão B-1, na cidade de Taperoá, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 009

NEROALDO POÑTES DE AZEVEDO

Secretário

Cidadania e Justiça

PORTARIA/049/GS/SCJ/03.

Em 31 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2 003, ANTÔNIO NICODEMOS NUNES DA SILVA, matrícula nº 140.293-5, do cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de ALAGOINHA, símbolo DAI-201.1, desta *SCJ*.

PORTARIA/050/GS/SCJ/03.

Em 31 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58,

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

de 30 de dezembro de 2003, FERNANDO ANTÔNIO DANTAS, para ocupar o cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de ALAGOINHA, símbolo DAI-201.1, desta *SCJ*.

PORTARIA/056/GS/SCJ/05.

Em 29 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ARNÓBIO COSTA BENÍCIO, mat.147.663-7, do cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de BARRA DE SANTA ROSA, símbolo DAI-201.1, desta *SCJ*.

PORTARIA/057/GS/SCJ/05.

Em 29 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E nomear VALDEMIR DE SOUSA, de acordo com o art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, para ocupar o cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de BARRA DE SANTA ROSA, símbolo DAI-201.1, desta *SCJ*.

PEDRO ADELSON GUESTES DOS SANTOS Sesectário

Segurança Pública

Portaria nº 693 /2005/SSP

Em 30 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITO, matrícula nº 135.704-2, para responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Criminalística da Capital, Símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria, durante as férias de seu Titular HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES, matrícula nº 135.603-8, no período de 01 a 30.07.2005.



Saúde

Portaria GS/SES-PB $N^{\rm o}$ 214 / 2005

João Pessoa, 30 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em cumprimento da Lei Estadual nº 7.513, de 18 de dezembro de 2003, que estabelece a Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher atendida em Serviços de Urgência e Emergência e a criação de Comissão de Monitoramento da Violência contra a Mulher no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde,

RESOLVE

Art. 1° - Designar ALANA SOARES BRANDÃO BARRETO, representantes da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, ANA MARIA TARGINO, representante da Coordenação de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, ambas da Secretaria Estadual de Saúde; NADJA FIALHO DE ARAÚJO e CLÉA LÚCIA GOMES PEREIRA, representantes da Delegacia Especializada da Mulher; LUCIENE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, representante do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher; ANADILZA MARIA PAIVA FERREIRA, representante do Cunhã - Coletivo Feminista; ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES, representante do Serviço Público de Saúde; DJACI BRASILEIRO e ADEMIR MORAIS, representantes da Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa; MARIA ÂNGELA DE ANDRADE M. SILVA, representante dos Serviço Privado de Saúde; GERLANE BANDEIRA DA SILVA, representante do Programa de Assistência à Mulher Vítima de Violência Sexual - Maternidade Frei Damião; LUZINETE VICTOR BARROS, representante da Secretaria de Cidadania; ODETE SILVA DE LIMA, representante da Rede de Mulheres em Articulação da Paraíba; IRENE MARINHEIRO VERONIMO, representante do Conselho Estadual de Saúde; WALQUIRIA ALENCAR DE SOUSA, representante do Centro da Mulher 8 de Março; MARIA DE LOURDES MEIRA CABRAL; representante do Fórum de Mulheres para comporem a Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher da Paraíba, objetivando acompanhar a implantação e a implementação da Lei Estadual nº 7.513, de 18 de dezembro de 2003, e monitorar os casos de violência contra a mulher, atendidos nos serviços públicos ou privados de saúde do Estado.

 $\,$ Art. 2° - Os membros da Comissão terão um mandato de 4 (quatro) anos e a Coordenação da mesma será eleita entre os integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA-PB

PORTARIA N° 022/ 2005

João Pessoa, 04 de Julho de 2005.

O Diretor Geral e o Diretor Administrativo, Financeiro e de Integração Regional da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 16, Inciso VI da Lei 7.069, de 12 de abril de 2002, art. 28, § 4º do decreto 23.068, de 5 de junho de 2002.

RESOLVEM designar, os servidores EDSON GALVÃO MACHADO DA SIL-VA, Mat. 69.608-1, MARLEIDE DUARTE DE SOUZA FORMIGA, Mat 150.451-7 e LUIZ GUILHERME GUSMÃO E SILVA, Mat. 0017-5, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS, com a finalidade de receber, conferir especificações e atestar o recebimento de bens e materiais adquiridos pela AGEVISA-PB.



José Gama Filho

Diretor Administrativo, Financeiro
E de Integração Regional

Desenvolvimento Econômico

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DA PARAÍBA – EMATER – PB

ATO N ° 117/2005

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba – **EMATER – PB**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES Extenisionista Rural I, SANDOVAL PEREIRA DA COSTA - Extensionista Rural II, DARIMÁGDA DA SILVA PEREIRA - Técnica Jurídica, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMIS-SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Empresa, nos termos da Lei Nº 8.666/93, para o período de 1º de Julho de 2005 a 30 de Julho de 2006.

Ficam igualmente designados como Suplentes os servidores ANTONIO RAMOS FERREIRA – Extensionista Rural I e FRANCISCA ROSÂNGELA SOARES RODRIGUES – Auxiliar de Escritório, os quais deverão substituir os titulares da Comissão nos seus impedimentos e afastamentos eventuais, vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo – PB, 1° de Julho de 2005.

ATO N° 112/2005

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba - **EMATER -PB**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

DESTITUIR os servidores LUÍS FLORÊNCIO DA SILVA - Técnico em Planejamento, da Presidência da CPL e os titulares EUDES BARBOSA DE ARAÚJO - Técnico de Recursos Humano e JOSÉ GILSON DE ARAÚJO - Técnico de Recursos Humano, da COMIS-SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Empresa.

Ficam igualmente destituídos os servidores **ORESTES JOSÉ DOS PRAZERES FILHO** - Assistente Administrativo, **DENISE SALES DE LIMA** - Extensionista Social I, e **GRACINETE MARIA MOURA** - Auxiliar de Escritório.

Os efeitos do presente Ato passam a vigorar a partir de Iº de julho de 2005. Cabedelo-PB, 27 de junho de 2005



INSTITUTO DE METROLOGIA E OUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEO/PB

PORTARIA Nº 030/05 - IMEO/PB/CA

Em, 04 de Julho de 2005.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder a Fernando Andrade Cavalcante, Mat.021, servidor do quadro permanente deste órgão, para gozar suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2003/2004 para serem gozadas no período de 04/07/2005 à 03/08/2005

Publique-se.

Vandi Corroia de Brito Filho Coordenador Administrativo

Receita Estadual

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00068/2005/RJP

7 de Junho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0169902005-1 Facil;; Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexos da Portaria Nº 00068/2005/RJF

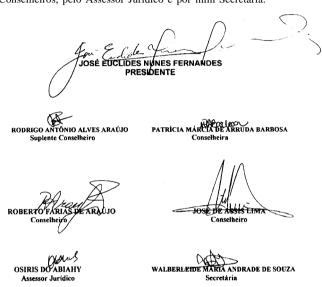
Inscrição Estaduai	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.024.141-3	FARMACIA RIO CENTER LTDA	AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 01362 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1300ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 15 de Abril de 2005.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima tricentésima Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. ACÓRDÃOS: Ac. nº 128/2005 - MAX TURISMO LTDA - CRF-328/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁ-RIO DESPROVIDO: Ac. nº 129/2005 - ANTÔNIO PAULO DO NASCIMENTO - CRF-464/ 2004 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSOS HIERÁRQUICO E ORDINÁRIO PROVIDOS; Ac. nº 130/2005 - AQUAMARIS AQUACULTURA LTDA - CRF-572/2004 -Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO DE REVISÃO DESPROVIDO; Ac. nº 131/ 2005 - VALDEMI MENEZES PEREIRA - CRF-618/2004 - Cons^a. Patrícia Márcia Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. <u>JULGAMENTOS:</u> CRF-552/2004 – RE-CORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO SOUSA DE FREITAS - RELATORA: Consa Patrícia Márcia de Arruda Barbosa -DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-466/2004 -RECORREN-TE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP - RECORRIDA: FÊNIX DISTRIBUIDO-RA DE ALIMENTOS LTDA - RELATORA: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECI-SÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico; CRF-617/2004 - RECORRENTE: MK COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO:

unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-607/2004 - RECORRENTE: FRI CARNES COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-614/2004 - RECORRENTE: WARET REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE CARGAS LTDA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime provimento do recurso voluntário; CRF-624/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – 1ª RECORRIDA: LC – COM. E DIST. DE PRODUTOS COSMÉTI-COS LTDA – 2ª RECORRENTE: LC – COM. E DIST. DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico e desprovimento do recurso voluntário; CRF-556/2004 – RECORRENTE: SALA DE STAR COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário; CRF-586/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: CARDIOMÉDICA COM. E MAT. MED. E HOSPI-TALAR LTDA - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-576/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fisçais - COJUP - 2ª RECORRENTE: FERMAQ FERRAMENTAS MÁQUINAS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA – 1ª RECORRIDA: FERMAQ FERRAMENTAS MÁQUINAS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário; CRF-591/ 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP 1ª 1ª RECORRIDA: JOSÉ LUIS PEREIRA -2ª RECORRENTE: JOSÉ LUIS PEREIRA - 2ª RE-CORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos recursos hierárquico e voluntário. ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 12:00 horas, convocando outra para o próximo dia 25 de Abril às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária



CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1301ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 25 de Abril de 2005.

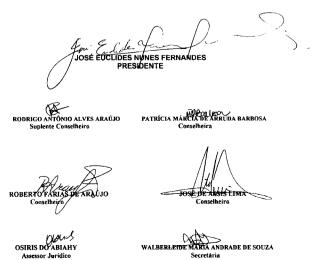
Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa , Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima tricentésima primeira Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. ACÓRDÃOS: Ac. nº 132/2005 -MARIA DO SOCORRO SOUSA DE FREITAS - CRF-552/2004 - Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 133/2005 - FÊNIX DIS-TRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CRF-466/2004 - Consa. Patrícia márcia de Arruda - RECURSOS HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 134/2005 - MK -COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PROD. NATURAIS LTDA - CRF-617/2004 - Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTO PROVIDO; Ac. nº 135/2005 – FRI COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CRF-607/2004 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 136/2005 - WARET REP. COMER-CIAIS DE CARGAS LTDA - CRF-614/2004 - Cons. José de Assis Lima RECURSO VOLUNTÁ-RIO PROVIDO; Ac. nº 137/2005 – LC – COM. E DIST. DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA CRF-624/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO PARCIAL-MENTE PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 138/2005 – SALA DE STAR COM. E REP. DE MÓVEIS LTDA - CRF-556/2004 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo -RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO; Ac. nº 139/2005 - CARDIOMÉDICA COM. E MAT. MED. HOSPITALAR LTDA - CRF-586/2004 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 140/2005 – FERMAQ FERRAMENTAS MÁQUINAS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CRF-576/2004 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo -RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 141/2005 - JESUS LUIS PEREIRA - CRF-591/2004 - Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS. JULGAMENTOS: CRF-322/2004 - RECORRENTE: ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA -RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-469/2004 -RECORRENTE: FLÁVIO RUBSTAINE BATISTA NASCIMENTO - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-349/2004 -RECORRENTE: SINHÁ GILÓ DOCES LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-333/2004 – RECORRENTE: MARCELL TELECOMU-NICAÇÕES LTDA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-335/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS KAROLINA LTDA – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime provimento do recurso hierárquico; CRF-363/2004 -RECORRENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS DERIVADOS DE CARNES LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-471/2004 – RECORRENTE: LEILA CRISTINA FERREIRA DUARTE – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-487/2004 - RECORRENTE: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-503/2004 - 1ª RECORRENTE: JACKSON VIEIRA GOMES - 1ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRENTE: JACKSON VIEIRA GOMES - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - (Adiado a pedido da conselheira relatora); CRF-600/2004 — RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais — COJUP — RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo — DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ordinário. DISTRIBUIÇÃO: Foram distribuídos os processos Para o Cons. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO o de nº CRF-106/2005 — CAMBUCI S/A. Para o Cons. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO o de nº CRF-107/2005 — CAMBUCI S/A. ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 9:30 horas, convocando outra para o próximo dia 29 de Abril às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.



CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1302ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 29 de Abril de 2005.

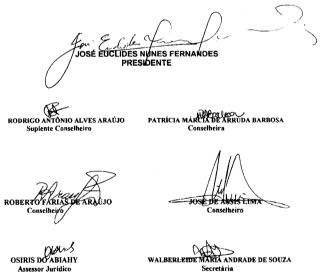
Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa , Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima tricentésima segunda Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. ACÓRDÃOS: Ac. nº 142/2005 — ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA — CRF-322/2004 — Cons. Roberto Farias de Araújo — RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 143/2005 — FLÁVIO RUBSTAINE BATISTA NASCIMENTO — CRF-469/2004 — Consª. Patrícia márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 144/2005 – SINHÁ GILÓ DOCES LTDA – CRF-349/2004 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUN-TÁRIO PROVIDO; Ac. nº 145/2005 – MARCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CRF-333/ 2004 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 146/2005 – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS KAROLINA LTDA - CRF-335/2004 Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 147/2005 COMERCIAL DE ALIMENTOS DERIVADOS DE CARNES LTDA – CRF-363/2004 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 148/2005 – LEILA CRISTINA FERREIRA DUARTE – CRF-471/2004 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 149/2005 – ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA – CRF-487/2004 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁ-RIO PROVIDO; Ac. nº 150/2005 - MARIA DAS GRAÇS DA SILVA - CRF-600/2004 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. JULGAMENTOS: CRF-372/2004 - RECORRENTE: PG - LUBRIFICANTES LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO; unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-283/2004 - RECOR-JOSÉ TERTOLIANO DE ARAÚJO - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ordinário; CRF-345/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRENTE: ATACADÃO HOME SHOPPING LTDA - 1ª RECORRIDA: ATACADÃO HOME SHOPPING LTDA - 2ª RECORRI-DA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico e provimento do recurso voluntário; CRF-619/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais COJUP – RECORRIDA: JOSÉ FRANCISCO DIAS – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-367/2004 – RE-CORRENTE: DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime desprovimento do recurso voluntário; CRF-494/2004 - RECORRENTE: ATL - ALI-MENTOS DO BRASIL LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - (Após a leitura do voto do conselheiro relator acompanhando seu voto José de Assis Lima em seguida o conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo pediu vista e a conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa ficou aguardando); CRF-613/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: ZULEIDE BATISTA DE ARAÚJO – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **DIS**-**TRIBUIÇÃO**: Foram distribuídos os processos Para o Cons. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO o de nº. CRF-059/2005 - COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS -COTEMINAS. ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 9:30 horas, convocando outra para o próximo dia 06 de Maio às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.



CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1303ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 06 de Maio de 2005.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima tricentésima terceira Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. ACÓRDÃOS: Ac. nº 151/2005 -PG – LUBRIFICANTES LTDA – CRF-372/2004 – Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 152/2005 – JOSÉ TERTOLIANO DE ARAÚJO – CRF-283/2004 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 153/2005 – ATACADÃO HOME SHOPPING LTDA – CRF-345/2004 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 154/2005 – JOSÉ FRANCISCO DIAS – CRF-619/2004 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 155/2005 – DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CRF-367/2004 - Cons. José de Assis Lima -RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 156/2005 - ZULEIDE BATISTA DE ARAÚ-JO – CRF-613/2004 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DES-PROVIDO. <u>JULGAMENTOS</u>: CRF-494/2004 – RECORRENTE: ATL – ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: à maioria com o voto de qualidade do Conselheiro Presidente pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-059/2004 - RE-CORRENTE: Diretoria de Administração Tributária - RECORRIDA: COMPANHIA DE TECI-DOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo -DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-520/2004 - RECORREN-TE: INCOPOST IND. E COM. E PEÇAS PREMOLDADAS LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-496/2004 -RECORRENTE: VIEIRA CALÇADOS LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-472/2004 - AGRAVANTE: ALDAMIR PINTO DE MEDEIROS - AGRAVADA: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime provimento do recurso de agravo; CRF-540/2004 – 1ª RECOR-RENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRIDA: PEÇAS E ACESSÓRIOS TIDÃO LTDA – 1ª RECORRENTE: PEÇAS E ACESSÓRIOS TIDÃO LTDA – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-528/2004 – RECORRENTE: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo -DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-524/2004 -1ª RECOR-RENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – 1ª RECORRIDA: W. V. FERREIRA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA – 2ª RECORRENTE: W. V. FERREIRA COM. E REPRE-SENTAÇÃO LTDA - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP -RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário; CRF-544/2004 RECORRENTE: LD LICÍNIO DIAS IMPORTAÇÃO LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-621/2004 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – 1ª RECORRIDA: TMLA COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA – 2ª RECORRENTE: TMLA COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos recursos hierárquico e voluntário. ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 9:15 horas, convocando outra para o próximo dia 13 de Maio às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA , lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.



CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1304ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima tricentésima quarta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar. sendo lida. discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. ACÓRDÃOS: Ac. nº 157/2005 -ATL – ALIMENTOS DO BRASIL LTDA – CRF-494/2004 – Cons. Roberto Farias Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 158/2005 – COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS - CRF-059/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 159/2005 – INCOPOST IND. DE COMÉRCIO E PEÇAS PREMOLDADAS LTDA - CRF-520/2004 - Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 160/2005 – VIEIRA CALÇADOS LTDA - CRF-496/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 161/2005 - ALDEMIR PINTO DE MEDEIROS - CRF-472/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO DE AGRAVO PROVIDO; Ac. nº 162/2005 - PEÇAS E ACESSÓRIOS TIDÃO LTDA - CRF-540/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo -RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS; Ac. nº 163/2005 – TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - CRF-528/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUN-TÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 164/2005 - W.V. FERREIRA COM. E REPRE-SENTAÇÃO LTDA - CRF-524/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁR-QUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 165/2005 – LD LICÍNIO DIAS DE IMPORTAÇÃO LTDA - CRF-544/2004 - Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda

Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 166/2005 - TMLA - COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA - CRF-621/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECUR-SOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS. JULGAMENTOS: (Iniciando a fase de julgamento dos recursos insertos na pauta, o Presidente anunciou o julgamento do recurso nº CRF-173/2003 – tendo como RECORRENTE: PETRÔNIO O P. SOUZA E CIA LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP - RELATORA: Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa que leu o seu relatório, tecendo alguns comentários ainda sobre a peça vestibular acusátoria, julgada procedente no juízo Monocrático de primeiro grau, após o que pediu a palavra o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy do Conselho de Recursos Fiscais, em nome da Fazenda Estadual, corroborando as considerações já expendidas pela Conselheira Relatora, pugnando finalmente, pela procedência parcial do libelo Fiscal acusatório, com os expurgos necessários a escoimar os vícios e erros materiais, na alocação de valores, para se chegar a um efetivo e preciso crédito tributário. Em seguida fez uso da palavra, o advogado e patrono da recorrente, Dr. Jorio Pereira dos Santos que em defesa do contribuinte verberou contra a autuação, mormente contra o Termo de Infracão Continuada, pedindo afinal a improcedência da autuação, tendo havido réplica e tréplica pelos representantes da Fazenda Estadual e da Recorrente, proferindo a Conselheira Relatora, o seu voto pela parcial procedência do Auto de Infração, com consequência reforma do Julgamento da Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP, tendo sido por votação unânime, a decisão do Conselho de Recursos Fiscais pela parcial procedência do recurso voluntário da autuação, acolhendo-se o voto da Conselheira Relatora.); CRF-476/2004 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP - 2ª RECORRENTE: SHALON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA 1ª RECORRIDA: SHALON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário; CRF-533/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP - 1ª RECORRIDA: MARIA DO S. OLIVEIRA - 2ª RECORRENTE: MARIA DO S. OLIVEIRA - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-596/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP - 2ª RECORRENTE: SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA - 1ª RECOR-RIDA: SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - (Adiado a pedido do conselheiro relator); CRF-513/2004 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 1ª RECORRIDA: DEUSDETE HONORATO MUNIZ - 2ª RECORRENTE: DEUSDETE HONORATO MUNIZ - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico e desprovimento do recurso voluntário; CRF-107/2005 -RECORRENTE: CAMBUCI S/A - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP- RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário; CRF-623/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 1ª RECORRIDA: LOJÃO DUFERRO LTDA – 2ª RECORRIDA: LOJÃO DUFERRO LTDA – 2ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento dos recurso hierárquico e voluntário; CRF-611/2004 –1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRENTE: ATLÂNTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA -1ª RECORRIDA: ATLÂNTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 2ª RECORRI-DA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico e voluntário. **DISTRIBUIÇÃO**: Foram distribuídos os processos Para o Cons. RODRIGO ÁNTÔNIO ALVES ARAÚJO o de nºs. CRF-001/2005 - PROVEL SOCORRO DE VEÍCULOS LTDA: CRF-004/2005 - JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA; CRF-010/2005 – JOSÉ WELLINGTON GONZAGA DE OLIVEIRA; CRF-018/2005 - FENOPAST IND. E COM. DE MEBALAGENS LTDA; CRF-032/ 2005 - ESPAÇO NOITE E CONFECÇÕES LTDA; CRF-036/2005 - POSTO LIBERDADE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; CRF-038/2005 - JOSÉ HAMILTON MENDES; CRF-039/ 2005 - E. ALVES DE SOUSA FILHO; CRF-047/2005 - MARLUCE ALVES DE AGUIAR; CRF-048/2005 - MARIA DO SOCORRO DE FREITAS DA SILVA; CRF-049/2005 - FRANCISCO DE ASSIS N. DE VASCONCELOS; CRF-050/2005 - JOÃO ENEAS PEREIRA; CRF-051/2005 -VIDRAÇARIA ARTE FINAL LTDA; CRF-056/2005 – JORNAL CORREIO DA PARAÍBA LTDA; CRF-060/2005 - REMOTORES RETIFICA DE MOTORES SÃO FRANCISCO IND. E COM. LTDA. Para o Cons. JOSÉ DE ASSIS LIMA os de nºs. CRF-003/2005 - ECOGÁS TECNOLOGIA EM GÁS VEICULAR LTDA; CRF-006/2005 - HALCON ALIMENTO DO BRASIL LTDA; CRF-007/2005 – ALANA MARIA DE ATAIDE; CRF-013/2005 – AYRES & MARTINS LTDA; CRF-017/2005 – ACOM COMUNICAÇÕES S/A; CRF-022/2005 – FRANCISCO DE ALMEIDA BRITO; CRF-025/2005 - JOSÉ DANIEL DOS SANTOS; CRF-031/2005 - JR - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CRF-033/2005 - NARCISO MAIA TECIDOS LTDA; CRF-037/2005 -AILTON MÁCHADO BATISTA; CRF-045/2005 - FRANCISCO JACIO DA SILVA; CRF-046/ 2005 - M. J. OLIVEIRA DOS SANTOS; CRF-053/2005 - PESCA BRASIL LTDA; CRF-058/ 2005 - KENNEDY DA SILVA FREITAS; CRF-061/2005 - J. PALMEIRA DOS SANTOS. Para o ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO os de nºs. CRF-002/2005 - VANDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA; CRF-008/2005 - LOBATO E MONTENEGRO LTDA; CRF-009/2005 - FERNANDO IMPERIANO DA COSTA; CRF-011/2005 - VALTER ROSA RABELLO EPP; CRF-015/2005 -MOTTA COM. DE ROUPAS LTDA; CRF-016/2005 - R. CAMILO TECIDOS LTDA; CRF-020/ 2005 - CERAMICA SANTA ALIANÇA LTDA; CRF-026/2005 - COMERCIAL DE ALIMEN-TOS E BEBIDAS RABELO LTDA; CRF-027/2005 - JEOVA CONSERVA DA SILVA; CRF-028/ 2005 – JOILMA MARIA DE HOLANDA PORCIUNCULA; CRF-034/2005 – EMIS COMÉRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CRF-035/2005 - M. C. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CRF-040/2005 - ISABELLE DANTAS DINIZ; CRF-042/2005 - LUIZ GONÇALVES DA SILVA; CRF-044/2005 - BAYEEENSE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Para a Consa. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA os de nºs. CRF-005/2005 – A IBRAILDO E CIA LTDA: CRF-012/2005 - OSEAS MARTINS FERREIRA: CRF-014/2005 - CEREALISTA MADALENA LTDA; CRF-019/2005 - M. CALÇADOS LTDA; CRF-021/2005 - JOSÉ ROBERTO MELO OLIVEIRA; CRF-023/2005 - TECAB TERMINAL DE ARMAZENAGENS DE CABEDELO LTDA; CRF-024/2005 - GOUVEIA MORAES CONFECÇÕES LTDA; CRF-029/ 2005 - MAGNO NASCIMENTO & CIA LTDA; CRF-030/2005 - EDUARDO ALVES DE JESUS; CRF-041/2005 – P.H.G. COM. DE CONFECCÕES LTDA: CRF-043/2005 – METALÚRGICA PARAIBANA IND. E COM. LTDA; CRF-052/2005 - ELETROMAGNETT LTDA; CRF-055/ 2005 - CENTRO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CRF-054/2005 - MAX PETRÓ-LEO DO BRASIL LTDA; CRF-057/2005 – BAYEENSE COM. E REP. LTDA. ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente ence 10:00 horas, convocando outra para o próximo dia 20 de Maio às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA





CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1305ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 20 de Maio de 2005.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima tricentésima quinta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. ACÓRDÃOS: Ac. nº 167/2005 -PETRÔNIO P. SOUZA E CIA. LTDA. – CRF-173/2003 – Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 168/2005 – SHALON IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. – CRF-476/2004 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 169/2005 - MARIA DO S. OLIVEIRA - CRF-533/2004 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSOS HIERÁRQUICO E ORDINÁRIO DESPROVIDOS; Ac. nº 170/2005 - DEUSDETE HONORATO MUNIZ - CRF-513/2004 - Cons. José de Assis Lima -RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 171/2005 -CAMBUCI S/A. - CRF-107/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO; Ac. nº 172/2005 - LOJÃO DUFERRO LTDA.. - CRF-623/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS. Ac. nº 173/2005 – ATLÂNTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. – CRF-611/2004 – Cons.^a Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS. <u>JULGAMENTOS:</u> CRF-596/2004 – 1^a RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRENTE: SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA - 1ª RECORRIDA: SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos recursos de ofício e voluntário; CRF-010/2005 - RECORREN-TE: JOSÉ WELLINGTON GONZAGA DE QUEIROGA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário; CRF-001/2004 - RECORRENTE: COUROBRINDES ARTEFATOS DE COURO LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-004/2005 - RECORRENTE: JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP -RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário; CRF-007/2005 - RECORRENTE: ALANA MARIA DE ATAÍDE - RECOR-RIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-024/2005 - RECORRENTE: GOUVEA DE MORAES CONFECÇÕES LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-025/2005 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: JOSÉ DANIEL DOS SANTOS -RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-029/2005 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: MAGNO NASCIMENTO & CIA LTDA - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-046/ 2005 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA : M. J. OLIVEIRA DOS SANTOS - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-049/2005 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: FRANCISCO DE ASSIS NUNES DE VASCONCE-LOS - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico; CRF-045/2005 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: FRANCISCO JACIO DA SILVA - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-061/2005 - RECORRENTE: Coord. de julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: J. PAL-MEIRA DOS SANTOS - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-606/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: TUNAMAR COMÉRCIO LTDA - relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 9:40 horas, convocando outra para o próximo dia 25 de Maio às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.



CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 552/2004

Relatora:

Acórdão nº 132/2005

COORD DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- COJUP Recorrente:

Recorrida: MARIA DO SOCORRO SOUSA DE FREITAS RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA Preparadora:

AGAMENON AUGUSTO DE ATAIDE Autuantes: SILVÂNIA PEREIRA IMPERIANO

Cons.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

AUTO DE INFRAÇÃO - Natureza da infração Já é consabido que a natureza da infração não estando bem delineada nos autos, culmina de nulidade a denúncia exposta na exordial.

RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc..

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, para manter inalterada a decisão recorrida que julgou NULO o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº 33570, lavrado em 27 de maio de 2003, contra a empresa MARIA DO SOCORRO SOUSA DE FREITAS, CCICMS nº 16.028.709-0, devidamente qualificada nos autos, desobrigando-a de quaisquer ônus oriundo deste contencioso.

Ao tempo em que, com fulcro no art. 12, inciso II, alínea "d", do Regulamen-

to do CRF, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, de 26 de maio de 2003, **DETERMINAM** que sejam tomadas as providências cabíveis para novo procedimento fiscal a ser realizado com a correta descrição da natureza da infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, \S 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 25 de abril de 2005.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons^a. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARA-ÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Olders

ASSESSOR JURÍDICO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 250/PGE

João Pessoa, 30 de junho de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, matrícula nº 119992-7, Procurador do Estado, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 2004.82.00.004600-3, 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 251/PGE

João Pessoa, 30 de junho de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *inciso V*, da Lei Complementar n° 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n° 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Beis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, matrícula n° 88775-7, Procurador do Estado, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula n° 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula n° 88 863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo n° 00962.2005.008.13.00-1. 2ª VARA DO TRABALHO; Reclamante(s): JOSÉ ERINALDO TERTO DA SILVA; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 252/PGE

João Pessoa, 30 de junho de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

Considerando que o Procurador Geral do Estado, que esta subscreve, vai ausentarse do ESTADO DA PARAÍBA, no período de *04 à 07 de julho*, em viagem de trabalho.

Considerando, ainda, que o Procurador Geral Adjunto, seu sucessor legal, encontra-se em gozo de férias.

RESOLVE designar a Procuradora Chefe de Gabinete, MÔNICA NÓBREGA FIGUEIRÊDO, matrícula nº 75.701-2, para receber todos os Mandados de Citações e Intimações, além de despachar todos os processos administrativos, no período de 04 à 07de julho de 2005. PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 254/PGE

João Pessoa, 30 de junho de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo* 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo* 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE conceder, a partir de 04 de julho a 02 de agosto de 2005, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ELIANE PEREIRA SANTOS, matrícula nº 92.593-4, Agente Administrativo Auxiliar, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 255/PGE

João Pessoa. 30 de junho de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 155.858-7, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, OAB/PB-11.822, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2005.031.968-6, 5º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA GENEDITE CORREIRA DE FREITAS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA PORTARIA Nº 256/PGE

João Pessoa, 30 de junho de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. MARIA RITA MANZARRA GARCIA DE AGUIAR, Procurador do Estado, matrícula nº 155.859-5, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, OAB/PB-11.822, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2005.031.970-2, 4º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GILSA MARIA CORREIA DE LIMA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 257/PGE

João Pessoa, 30 de junho de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

